



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

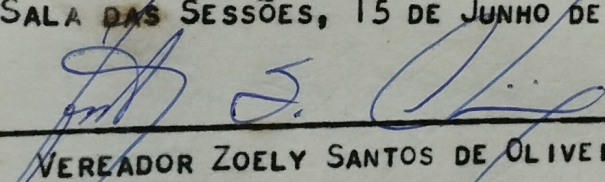
A T O Nº 54

INCLUI O PROJETO DE LEI /
Nº 252, DO EXECUTIVO NA PAUTA /
DOS TRABALHOS.

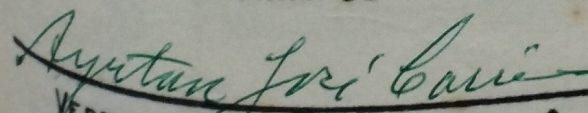
ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL /
DE VEREADORES DE BUTIÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA
REGIMENTAL, DE CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O INCISO IV, DO ART
GO 13º CONSUBSTANCIADO PELO ARTIGO 103º, AMBOS DO REGIMENTO INTERNO /
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, INCLUI NA PAUTA DOS TRABALHOS O /
PROJETO DE LEI Nº 252, DO EXECUTIVO.

OUTROSSIM, A PRESIDÊNCIA USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE /
CONFERE O ARTIGO 104º, TAMBÉM, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICI
PAL DE VEREADORES, ENCAMINHA O PROJETO DE LEI Nº 252, ÀS COMISSÕES /
PERMANENTES, PARA NA FORMA REGIMENTAL, RECEBER O PARECER DAS MESMAS.

SALA DAS SESSÕES, 15 DE JUNHO DE 1972


VEREADOR ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE JUNHO DE 1972


VEREADOR AYRTON JOSÉ CORRÊA
1º SECRETÁRIO